



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1289 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 38/2016.

**CONTRATO Nº:** 146/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada que forneça profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** HONORIO E SOUZA LTDA ME.

**VALOR:** R\$ 216.819,90 (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

0910.0812200202.111 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1575 - R\$ 5.038,18.

0920.0824300236.002 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1576 - R\$ 1.000,00.

0920.0824400212.120 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1577 - R\$ 1.252,00.

0920.0824400212.121 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1578 - R\$ 2.000,00.

0920.0824400212.122 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1579 - R\$ 60.670,00.

0930.0824300236.005 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1581 - R\$ 142.480,91.

Jacarezinho, 26 de Outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2866/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 2.460/2012, que designou **Eliziane Dionísio**, realizar o desenvolvimento de suas atividades com lotação na Junta Comercial de Jacarezinho, bem como determinar o retorno da mesma às atividades Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6200/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais o dia 03 de novembro de 2017, durante todo o expediente.

**Parágrafo Único:** As secretarias, departamentos e ou setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (farmácia municipal, rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 06/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Vera Lucia Yoshizawa, Av. Antonio Gentil, S/N - Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 352) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1289 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 07/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Levi José Batista, Rua Dr. Glastone Drumond S/N – Jd. Europa, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 348) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 08/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Edson Pereira da Silva, Rua Dr. Glastone Drumond S/N – Jd. Europa, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 349) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 09/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Fabio Fernandes Teixeira de Barros, Rua Boanerges Elias, nº 115 – Jd. Morada do Sol, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 351) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 18 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Romilda Ambrosio, Cadastro Municipal nº. 01.01.80.208.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2098 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Lemos, 1161 Bairro Centro, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1289 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 6212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.665,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080	
3.3.90.33.00	326	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	16.665,00
TOTAL DO CRÉDITO			16.665,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080	
3.3.90.30.00	324	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	8.000,00
3.3.90.39.00	328	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	8.665,00
TOTAL DA REDUÇÃO			16.665,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal